

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1404

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7233-2024 – fls. 1

DECRETO N.º 7233/2024 =DE 24 DE MAIO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5052/2024”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 753.900,00 (setecentos e cinquenta e três mil e novecentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E ORÇAMENTO	
04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas	
4.4.90.52.00.08.0110 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 6.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches	
4.4.90.52.00.08.0212 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 10.000,00
12.365.0011.2.028 – Parcerias Realizadas com Terceiro Setor	
3.3.50.43.00.08.0212 – Subvenções Sociais -----	R\$ 112.500,00
4.4.50.42.00.08.0212 – Auxílios -----	R\$ 7.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0014.2.043 – Fomento a Leitura	
3.3.90.32.00.08.0110 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita -----	R\$ 30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município	
3.3.90.33.00.08.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 23.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0018.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.08.0310 – Obras e Instalações -----	R\$ 168.500,00
10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 24.000,00
10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	
3.3.90.30.00.08.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 265.000,00
3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 18.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS	
3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 4.500,00
4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 14.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolesc., idosos e indivíduos em sit. de vulnerabilidade	



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7233-2024 –fls. 2

4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$	9.400,00
08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco		
3.3.90.32.00.08.0510 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita -----	R\$	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.08.0110 – Material de Consumo -----	R\$	10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0026.2.076 – Atenção Animal		
3.3.50.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	10.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0022.2.080 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	7.000,00
4.4.90.52.00.08.0510 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$	10.000,00
TOTAL -----	R\$	753.900,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.052 – Atendimento Ambulatoriais em Especialidades	
409	3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 361.400,00
413	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 85.000,00
	10.302.0019.2.053 – Exames e Diagnósticos Realizados na Atenção Especializada	
415	3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 146.500,00
	10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
447	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 55.000,00
	12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolesc., idosos e indivíduos em sit. de vulnerabilidade	
491	3.3.50.43.00.08.0510 – Subvenções Sociais -----	R\$ 1.500,00
496	3.3.90.32.00.08.0510 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita ----	R\$ 18.100,00
503	3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 9.500,00
504	3.3.90.40.00.08.0510 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	R\$ 27.000,00
505	4.4.50.42.00.08.0510 – Auxílios -----	R\$ 18.000,00
	08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco	
523	3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 9.000,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	04.122.0025.2.067 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
545	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 4.300,00
	15.452.0025.1.017 – Construção e Reforma de Praças	
559	4.4.90.51.00.08.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 10.000,00
	15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos	
585	3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo -----	R\$ 4.600,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	18.541.0026.2.073 – Gestão Ambiental do Município	
611	3.3.90.39.00.08.0110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 4.000,00
	TOTAL -----	R\$ 753.900,00



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7233-2024 –fls. 3

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062

57997801

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.05.24 14:09:04
-03'00'

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.05.24 14:12:59 -03'00'



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 259/2024**=De 24 de Maio de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob n.º 9.657/2024,

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício da servidora abaixo mencionada, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos **a partir do dia 23/05/2024**, a saber:

Nome	RENATA JOESLI ZINATO MARCHIO
Função	Atendente de Recepção
Carga Horária	40h/semanais
Da Unidade:	Ambulatório de Saúde Mental "Manoel Victorino dos Santos"
Para Unidade:	Central Odontológica "Dr. Carlos Corsini"

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.05.24 08:43:53 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.05.24 10:00:14 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 260/2024****=De 24 de Maio de 2024=**

"INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 19/2024, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 9.026/2024, bem como, no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, sobre a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob n.º 19/2024, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, **conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 19/2024**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 19/2024**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **BRUNO SERIBELLI DE SOUZA - (Presidente)**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**
- **JULIANA FÁTIMA OLIVEIRA BARBOSA TARDIVO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579978

01

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.05.24 14:11:07 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.05.24 14:13:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 261/2024

=De 24 de Maio de 2024=

"INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 20/2024, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 9.082/2024, bem como, no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, sobre a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob n.º 20/2024, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, **conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 20/2024**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 20/2024**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **BRUNO SERIBELLI DE SOUZA - (Presidente)**
- **LUANA MATHIAS BORTOLIN**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.05.24 14:11:52 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.05.24 14:14:03 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 262/2024****=De 24 de Maio de 2024=**

"INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 21/2024, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 7.634/2024, bem como, no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, sobre a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob n.º 21/2024, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, **conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 21/2024**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 21/2024**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **BRUNO SERIBELLI DE SOUZA - (Presidente)**
- **CARLOS ROGÉRIO FRANÇA**
- **ELIANA DA SILVA SANTOS**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.05.24 14:13:01 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.05.24 14:16:08 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 263/2024**=De 24 de maio de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** o erro material ocorrido na Portaria Municipal sob n.º 238, de 14 de maio de 2024, referente à data do pedido de exoneração do cargo de provimento em comissão do Sr. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR;

R

E

S

O

L

V

E: Fica alterada a data do pedido de exoneração que constou na Portaria Municipal n.º 238/2024, a saber:

Onde se lê:

A partir de 01/06/2024

Leia-se:**A partir de 01/07/2024**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 24 de maio de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.05.24 14:23:45 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.05.24 14:25:26 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP